



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IX – EDIÇÃO 1403 – DATA 15/04/2023

SUMÁRIO

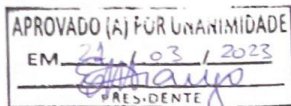
PODER LEGISLATIVO

- REQUERIMENTOS
- DECRETOS LEGISLATIVOS
- DECRETOS INDIVIDUAIS





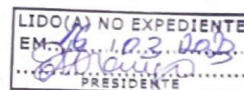
REQUERIMENTO



Feira de Santana

CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania



GABINETE DO VEREADOR JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA

REQUERIMENTO Nº

46/2023

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal, de Feira de Santana, Vereadora Eremita Mota, com cópia para a Gestora Regional de Atendimento da Coelba Sra. Sheila Silva, solicitando que providências venham ser tomadas.

Requeiro em caráter de urgência, sob pena de responsabilidade **QUE REALIZE A SEGUINTE ANÁLISE DO PROBLEMA APRESENTADO.**

Ocorre que, no distrito de Jaguará, diversos fios elétricos de alta tensão estão passando dentro de árvores e em locais de vegetação alta, por se tratar de uma localidade de zona rural, podendo causar diversos acidentes com falecimento de animais, ou até levar a uma vítima humana fatal, devido aos cabos que estão em estado de desgaste avançado. A população se vê angustiada com a situação, e teme que a mesma se agrave, necessitando com urgência, que seja feita uma vistoria nas instalações elétricas do distrito, e que as fiações que se encontrem defeituosas sejam reparadas.

Dado os fatos, solicito por meio deste, a convocação da excelentíssima Gestora Regional de Atendimento da Coelba Sra. Sheila Silva, para comparecimento, com data a combinar, a Câmara dos Vereadores de Feira de Santana, para que a mesma, como representante da instituição prestadora de serviços de eletricidade pública ao município, Coelba, preste esclarecimentos a esta Casa, sobre as, por diversas vezes denunciadas, situações de descaso dos serviços da mesma instituição, com a população de Feira de Santana, com ênfase nos distritos da zona rural, e em especial o distrito de Jaguará.

Certo de contarmos com a atenção e colaboração. Agradecemos antecipadamente.

Feira de Santana, 15 de março de 2023

JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
Vereador - PSC

Câmara Municipal de Feira de Santana - Casa da Cidadania
Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro
Gabinete do Vereador Josse Paulo Pereira Barbosa - 2º Andar, Sala 212
Fone: (75) 4141-7343 | (75) 98112-7201 | (75) 98110-3577 (75) 3321-8700
Fax: (75) 3321-8700
Feira de Santana - Bahia
Email: camarafeirasa@uol.com.br | paulaodocaldeiraovereador@gmail.com

RECEBIDA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
16/03/2023





REQUERIMENTO



GABINETE DO VEREADOR LUIZ FERREIRA DIAS



Feira de Santana, 20 de Março de 2023.

Requerimento nº:

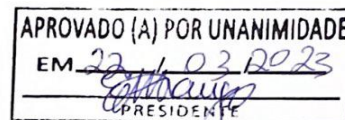
50/2023

A Exma Senhora,

Eremita Mota,

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana / BA,

Neste,



O Vereador Luis Ferreira Dias (Luis da Feira) REQUERE que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Colbert Martins Filho, **PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO I, SITUADA NO SÍTIO MATIAS-TOMBA, OU SEJA, O PORQUÊ DAS OBRAS AINDA PERMANECEREM INCONCLUSIVAS, VEZ QUE O ANO DE ENTREGA DA MESMA ERA 2015? BEM COMO QUAL VALOR TOTAL LIBERADO PARA A OBRA, QUAL VALOR JÁ FOI DESPENDIDO PARA A CONSTRUÇÃO E QUANTO AINDA FALTA PARA CONCLUSÃO?**

Isso porque, conforme como consta no site oficial da Prefeitura, a data de entrega da obra era em 10/03/2015, e, mais de sete anos se passaram e a obra não foi concluída. Além de, curiosamente existir um novo período de entrega fixado em placa na obra, o qual compreende a entrega para 01/06/2023, sendo o número de contrato 132-20220-09 C.

Outro fator a ser levado em consideração é que não há informação do valor total da obra, somente esclarece que a obra está sendo realizada com recursos do FNDE da Prefeitura de Feira de Santana, no valor de R\$ 2.158.603,15, valor este do período de 01/06/2022 a 01/06/2023.

Diante da importância da obra, e, principalmente da expectativa dos moradores do bairro e beneficiários de um serviço tão importante, este Edil solicita clareza nas explicações e certeza para a conclusão da obra.

Sendo assim, se faz pertinente os esclarecimentos para esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Luiz Ferreira Dias/ Vereador AVANTE

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RECEBIDO EM 22.03.2023
09h01

Rua Visconde do Rio Branco, 122, CEP: 44.026-000, Feira de Santana / BA.





REQUERIMENTO

JHONATAS MONTEIRO
VEREADOR - FEIRA DE SANTANA - PSOL

CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA-BA
PODER LEGISLATIVO

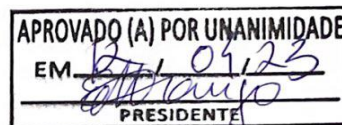


GABINETE DO VEREADOR JHONATAS MONTEIRO (PSOL)

Feira de Santana, 30 de março de 2023

Requerimento Nº

53/2023



Excelentíssima Senhora Eremita Mota
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer na forma regimental que a direção desta Casa Legislativa faça encaminhar à Sra. Gersa Sampaio, Secretária Municipal de Política para as Mulheres, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Colbert Martins da Silva Filho, **requerimento para que sejam disponibilizadas informações sobre o tratamento de dados de feminicídio e demais violências praticadas contra mulheres cisgênero e transgênero, bem como medidas adotadas na rede de proteção à mulher em Feira de Santana.**

A Lei Maria da Penha (11.340/2006) determina que medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar serão feitas por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de ações não-governamentais, tendo por diretrizes a implementação de pesquisas institucionais que objetivem a criação de um banco de dados das associações, grupos e organizações de mulheres; a coordenação e a implantação de uma política de enfrentamento a todas as formas de discriminação contra a mulher; dentre outras.

Neste mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (criada através do Projeto de Lei 001/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal), tem como competências: I) implementar pesquisas institucionais, com o objetivo de criar um banco de dados das associações, grupos e organizações de mulheres; II) coordenar a gestão do Centro de Referência, Prevenção e Atendimento de Mulheres em situação de Violência na esfera municipal, em parceria com os governos federal e estadual; dentre outras.

Assim, no sentido de materializar o que preconiza a legislação nos âmbitos federal e municipal, o tratamento dos dados de feminicídio e demais violências praticadas contra mulheres cisgênero e transgênero é imprescindível para o diagnóstico da violência doméstica e familiar em Feira de Santana. A análise de tais dados pode

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA
RECEBIDO EM 30/03/2023
HLS4

GABINETE DO VEREADOR JHONATAS MONTEIRO - PSOL
Rua Intendente Rui, nº 155-A, Sala 205, Feira de Santana - BA, CEP: 44001-168
Telefone: (75) 3321-8729 | E-mail: jhonatasmonteiro@feiradesantana.ba.leg.br



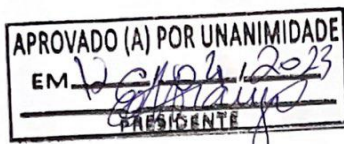
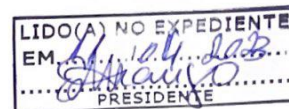


REQUERIMENTO



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

GABINETE DOVEREADOR SILVIO DIAS



Feira de Santana, 05 de abril de 2023.

REQUERIMENTO Nº

55/2023

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

Excelentíssima Senhora Vereadora Eremita Mota de Araújo

Cumprimentando-a cordialmente, o Vereador que a este subscreve, vem, no exercício de suas prerrogativas inerente ao cargo, com supedâneo no Art. 277 do Regimento Interno, perante Vossa Excelência solicitar que sejam oficiados o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – Sr. Pedro Américo Santana Silva Lopes e o Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico – Sr. Sebastião Eduardo da Cunha, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Colbert Martins da Silva Filho, para que se dignem prestarem as informações abaixo elencadas:

1. Qual data foi realizada a última reforma realizada na Feira Livre da Cidade Nova
2. Qual o valor empreendido e o que foi realizado na referida reforma?
3. Qual a razão social da empresa responsável pela intervenção acima indicada?
Enviar cópia digital do contrato e respectivos termos aditivos.
4. Existe atualmente algum plano de trabalho, intervenção ou revitalização da Feira Livre da Cidade Nova? Caso positivo, enviar cópia digital do projeto.
5. Enviar termo de autorização (ou afins) para que os feirantes ocupassem o trecho da Rua Gérson (lateral do Centro Social Urbano) montando nesta referida área as bancas de hortifrutis de forma permanente.

RECEBIDO EM 05/04/2023
8
1247

Rua Visconde do Rio Branco, 122. CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8721



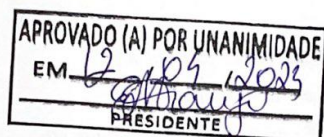
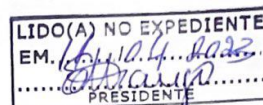


REQUERIMENTO



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPORTO



REQUERIMENTO Nº

56/2023

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

Excelentíssima Senhora Vereadora Eremita Mota de Araújo

Cumprimentando-a cordialmente, a **COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPORTO** desta Casa Legislativa, que a este subscreve através de seus membros, vem, no exercício de suas prerrogativas, com supedâneo no Art. 40 do Regimento Interno, **requerer a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública com previsão para o dia 08 de maio de 2023 (segunda-feira), as 08h30min, com a finalidade de discutir com a comunidade feirense, assim como os órgãos técnicos Municipais, Estaduais e Comunidade Acadêmica, a importância e o atual estado da Saúde Básica do Município de Feira de Santana.**

1

Como as condições das Unidades Básicas de Saúde do Município de Feira de Santana vem sendo alvo de reclamações e denúncias por parte da população e dos profissionais que atendem no referido sistema, ora reverberada pelos meios de comunicação da cidade, o debate do referido tema se faz necessário e urgente por esta Casa Legislativa, sobretudo pelo mister desta Comissão de Saúde.

Nesta ocasião teremos a oportunidade de discutir e ter o devido embasamento técnico de especialistas, assim como registrar as opiniões dos usuários do Sistema de Saúde de Feira de Santana, buscando promover a melhoria do sistema de Atenção Básica de Saúde Municipal.

GERÊNCIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
RECEBIDO EM 05.04.2023
12201 8

Rua Visconde do Rio Branco, 122, Centro. CEP: 44.002-175
Feira de Santana - BA





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, de autoria do Edil José da Costa Correia Filho, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **GILMAR LUIZ DE SANTANA (BIRIBINHA)**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 13 de Abril de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO

Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES

1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS

2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de autoria do Edil José da Costa Correia Filho, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **SAULO PEREIRA FIGUEIREDO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 13 de Abril de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, de autoria do Edil José da Costa Correia Filho, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao MAJOR QOBM **LUCIANO DOS SANTOS ALVES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 13 de Abril de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 489/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com Lei Nº 4.133/2023, resolve nomear, o Sr. RAFAEL REBOUÇAS ESPERIDIÃO, para o cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria, símbolo ASJC, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Corregedoria, com vigência, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 04 de abril de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 504/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 4.133, de 17 de janeiro de 2023, resolve nomear o Sr. RONALD MATOS SANTOS, para o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, símbolo ASGP, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Valdemir da Silva Santos, com vigência a partir do dia 11 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de abril de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

